

**LEI N. ° 644/2012**

**DE 8 DE OUTUBRO DE 2012.**

*“Inclui o inciso XII ao art. 22 e altera o art. 28 caput, ambos da Lei 441/2006 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

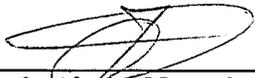
Art. 1º - Fica incluído o inciso XII ao art. 22 e alterado o art. 28, ambos da Lei 441, de 24 de maio de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22.....

XII – submeter-se a avaliação psicológica, cujos requisitos serão dispostos no edital de publicação do processo de escolha.

Art. 28 – Os cinco mais votados serão considerados eleitos, ficando os outros (10) dez, pela ordem de votação, como suplentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**Zelir Antônio Maggioni**  
**Prefeito Municipal**